

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

# AQUISIÇÃO DE TOLDO PARA UBS ZONA SUL

**Local:** Av. Minas Gerais 2226

**Município:** Tramandaí /RS

**Área total:** 66,70 m<sup>2</sup>

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Tramandaí

Este processo tem por objetivo aquisição de toldo para UBS Zona Sul.

Para tanto o projeto prevê a instalação de cobertura para o acesso da UBS com estrutura em perfis de aço zinkado e fechamento em lona vinílica.

### 1. DO OBJETO DE CONTRATO

Deverá ser executada cobertura no acesso da Unidade Básica de Saúde – UBS com área de 66,70m<sup>2</sup> e constituída por estrutura de suporte formada por perfis de aço zinkado com seção de 20x20cm, chapa com espessura mínima de 1,25mm e fechamento em lona vinílica com espessura mínima de 0,36mm.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Sobre condições e método de execução dos serviços de fornecimento de equipamentos, ferramentas, mão de obra e materiais necessários para execução dos serviços; por qualquer omissão deste documento, prevalecerá o uso das especificações feitas pelas Normas Brasileiras (ABNT) atualmente em vigor.

Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do memorial descritivo, valendo estas como transcritas fossem no contato da obra. O dimensionamento e a organização da mão de obra, para execução dos diversos serviços serão atribuições da empresa contratada, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras.

Nos preços ofertados deverão ser computadas as despesas decorrentes de impostos, legislação de previdência social, encargos sociais e todos e quaisquer ônus que recaiam sobre a natureza dos serviços.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

### PRAZOS

Os serviços deverão ser executados em sua totalidade em um prazo de um mês (01 mês) a contar da ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado por igual período.

### FISCALIZAÇÃO

A fiscalização poderá exigir da empresa contratada a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como por conduta inadequada a boa administração do canteiro. Todos os equipamentos, ferramentas, máquinas e mão de obra, salvo disposição contrária serão fornecidos pela empresa contratada. As providências, despesas para instalações provisórias, necessárias à execução da obra, serão de competência e responsabilidade da empresa. Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão

impugnados pela fiscalização, devendo a empresa contratada providenciar a demolição e reconstrução necessárias, imediatamente após da ordem de serviço.

É de total responsabilidade da empresa executante da obra o total conhecimento de normas de trabalho e demais documentos. Em caso de dúvidas, deverão ser consultados os técnicos da Central de Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não o encarecimento da obra, deverá ser executada sem autorização do departamento técnico, para tanto, é necessário que a empresa peça permissão por escrito via protocolo.

## **DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL**

A empresa contratada deverá seguir as diretrizes da lei municipal nº (3199/2011), que institui o Plano Integrado de Resíduos da Construção Civil (RSCC) do Município de Tramandaí.

## **SEGURANÇA**

Uso de equipamentos de segurança Coletivo e Individual: será exigido no local de trabalho o isolamento de área de trabalho e o uso obrigatório dos equipamentos em conformidade com as características de trabalho, os equipamentos deverão usados com todos os dispositivos de segurança. Os equipamentos de segurança individuais serão obrigatórios (cinto de segurança, capacete, e botinas e trava quedas.) conforme recomendação da NR-18. Em todas as atividades que a altura for superior a 1,50 metro será exigido cinto de segurança.

## **MATERIAIS**

Todo o material, equipamentos e mão de obra deverão ser fornecidos pela empresa vencedora do certame.

## ENTREGA DA OBRA

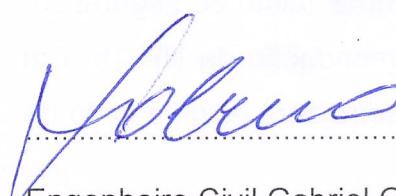
Caberá à fiscalização da prefeitura o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento total às ordens de serviços emitidas quando ao número de operários, qualidade dos serviços efetuados. A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, assim como, ingerência sobre os funcionários da contratada. Os serviços deverão ser entregues limpos e em perfeitas condições sendo recebidos, os trechos, após vistoria técnica realizada "in loco" pela Secretaria de Obras.

## DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

A empresa vencedora deverá abrir matrícula da obra junto ao INSS. Por ocasião do término da obra, a empresa vencedora fica obrigada a apresentar Certidão Negativa de Débitos relativos ao INSS da obra.

Será exigida a visita técnica da obra, para dúvidas pertinentes ao projeto, orçamento e afins, os técnicos do Departamento de Engenharia poderão ser consultados presencialmente de segunda a sexta feira das 13:00 as 18:00 no 3º andar da Prefeitura Municipal ou pelo telefone 51-36849017 ou pelo email engenhariatramandai@gmail.com.

Tramandaí, 26 de junho de 2025.



Engenheiro Civil Gabriel Grandini Braga

CREA RS 254571